



INPAR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
CNPJ – 23.781.024/0001-20

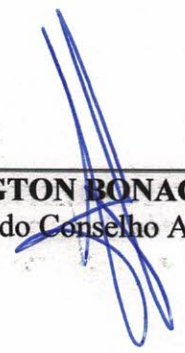
ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 015/2011

Concede Pensão por Morte a Beneficiária

Wellington Bonacini de Carvalho – Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - INPAR, no uso de suas atribuições legais, artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, resolve conceder à **DIRCE HESPANHOLO DUARTE**, DI M-6.597.334 SSP/MG, CPF 167.206.928-95 – cônjuge, beneficiária dependente do segurado funcionário público municipal Ulisses Vicente Duarte, DI M-7.389.413, CPF 100.629.556-91 - cargo efetivo Calceteiro, Grupo I, Ref. 05, da Lei Municipal nº. 1.985/92, matrícula 172, falecido em 05/05/2011, o benefício de pensão previsto no art. 34, I, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, com redação dada pela Lei Municipal nº 3.140/04, c/c art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela EC nº. 41/2003, e considerando o disposto no art. 2º, I, da Lei 10.887, de 18/06/2004, percentual de 100% (cem por cento) no valor de R\$ 1.053,39 (Hum mil, cinquenta e três reais e trinta e nove centavos), a partir de 05/05/2011.

São Sebastião do Paraíso, MG, 06 de maio de 2011.


WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

(Publicado nesta data no quadro de avisos do hall de entrada do INPAR)